

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 019/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1492/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	81.724,46
2421	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	100,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Total da Unidade				87.324,46

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1492/2024.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2080	3390.30.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	87.724,46
Total da Unidade				87.724,46

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIENAÇÃO – 304	100,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ONIBUS – 500	5.500,00
Total	5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO Nº 019/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1492/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	81.724,46
2421	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	100,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Total da Unidade				87.324,46

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1492/2024.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2080	3390.30.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	87.724,46
Total da Unidade				87.724,46

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIENAÇÃO – 304	100,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ONIBUS – 500	5.500,00
Total	5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67BC4566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2024. Edição 2951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>